



ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MORADA NOVA

LEI Nº 1.389/2007

Altera e dá nova redação ao art. 5º da Lei 1.280, de 31 de outubro de 2.005 e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MORADA NOVA, no uso de suas atribuições legais, faço saber que a Câmara Municipal de Morada Nova aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei.

Art. 1º. O art. 5º da Lei 1.280, de 31 de outubro de 2.005, passa a ter a seguinte redação:

ART. 5º - A Secretaria do Trabalho e Ação Social do município de Morada Nova, passa a ter a seguinte estrutura administrativa e constituição:

I - 01 cargo comissionado de Secretário do trabalho e Aço social do Município, com símbolo SETAS, de livre nomeação e exoneração do Executivo Municipal, com subsídio único e indivisível mensal de Secretário;

II - 01 cargo comissionado de Assessor Técnico, com símbolo AT, com remuneração total de R\$ 1.600,00 (mil e seiscentos reais), sendo R\$ 200,00 (duzentos reais) de vencimentos e R\$ 1.400,00 (mil e quatrocentos reais) de representação;

III - 03 cargos comissionados de Diretor de Núcleo, símbolo DAS 1, sendo 01 cargo de Diretor Administrativo e Financeiro, 01 cargo de Diretor das Ações de Proteção Social Básica, 01 cargo de Diretor das Ações de Proteção Social Especial;

IV - 03 cargos comissionados de Chefes de Setor, símbolo DAS 2, sendo 01 cargo de Chefe do Setor de Vigilância Social, 01 cargo de Chefe do Setor de Benefícios Assistenciais e Gestão de Transferência de Renda e 01 cargo de Chefe do Setor de Desenvolvimento Comunitário e Cidadania;



PREFEITURA MUNICIPAL DE MORADA NOVA

Av. Manoel Castro, Nº 726 - Centro CEP: 62.940-000

CNPJ: 07.782.840/0001-00 CGF: 06.920.171-4 - FONE/FAX (088) 3422-1463 RECEPÇÃO 3422-1289

www.governodemoradanova.ce.gov.br E-mail: governodemoradanovace@yahoo.com.br



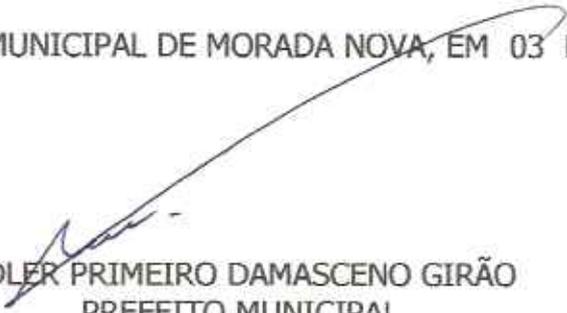
ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MORADA NOVA

V – 04 cargos comissionados de Coordenadores, símbolo DAS 3, sendo 01 cargo de Coordenador de Almoarifado, 01 cargo de Coordenador de Programas de Habitação Popular, 01 cargo de Coordenador de Geração de Ocupação e Renda, 01 cargo de Coordenador de Apoio as Organizações Comunitárias.

Parágrafo Único: O ocupante do cargo de Assessor Técnico, símbolo AT, deverá ter obrigatoriamente formação superior em Serviço Social.

Art. 2º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, especialmente a Lei Nº 1.309/06, de 23 de junho de 2006, que havia alterado o art. 5º da Lei nº 1280/2005.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MORADA NOVA, EM 03 DE SETEMBRO DE 2007.


ADLER PRIMEIRO DAMASCENO GIRÃO
PREFEITO MUNICIPAL



PREFEITURA MUNICIPAL DE MORADA NOVA

Av. Manoel Castro, Nº 726 - Centro CEP: 62.940-000

CNPJ: 07.782.840/0001-00 CGF: 06.920.171-4 - FONE/FAX (088) 3422-1463 RECEPÇÃO 3422-1289

www.governodemoradanova.ce.gov.br E-mail: governodemoradanovace@yahoo.com.br